



## EDITAL Nº 01/2025

### Escolha de vagas para profissionais efetivos da rede Municipal de Ensino

Estabelece vagas existentes e datas para escolha de vagas para Professores, Monitores de Creche e Auxiliares de Serviços Gerais Ocupantes de cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Anchieta-SC, considerando a necessidade de dar publicidade e estabelecer datas, prazos e diretrizes para o processo de escolha de vagas para docentes, monitores de creche e auxiliares de serviços gerais nas escolas para o ano letivo de 2025, de acordo com as Leis Complementares Nº 057/2016, 071/2018, 111/2022 e 113/2022, expede o presente Edital.

**Artigo 1º** – As vagas para Professores, Monitores de Creche e Auxiliares de Serviços Gerais existentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino, obedecida a legislação pertinente e conforme as matrículas realizadas até a presente data, serão atribuídas para o ano letivo de 2025 a:

I – Professores, Monitores de Creche e Auxiliares de Serviços Gerais de emprego permanente

II – Professores, Monitores de Creche e Auxiliares de Serviços Gerais candidatos à contratação temporária

§1º As vagas de que trata este artigo referem-se à Educação Infantil - Creche e Pré Escola, Ensino Fundamental – Anos iniciais e finais. As vagas que estarão disponíveis para a escolha dos Professores efetivos, Monitores de Creche e Auxiliares de Serviços Gerais são conforme as turmas que funcionarão no início do ano letivo escolar, estão discriminadas nos Anexos I, II e III do presente Edital. Nestes níveis incluem-se os Segundos Professores e Professores de apoio pedagógico.

**Artigo 2º** – Os Professores efetivos, Monitores de Creche e Auxiliares de Serviços Gerais serão classificados conforme o período de ingresso na Rede Municipal de Ensino de Anchieta SC, com exceção das aulas de apoio pedagógico.

§1º As aulas de apoio pedagógico serão escolhidas por professores efetivos na Rede Municipal de Ensino, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com maior tempo de serviço



e que tenham maior quantidade de horas na formação ou participação em cursos de alfabetização em linguagem e matemática – PNAIC;

§ 2º Os profissionais que escolherem as aulas de apoio pedagógico, além das atribuições do professor previstas na Lei Complementar 111/2022, também devem realizar lista de alunos e frequência trimestral, realizar diagnóstico antes do início das aulas com os alunos indicados pelos professores, registrar o diagnóstico e manter atualizado, planejar as aulas e agrupamentos conforme os diagnósticos realizados. Apresentar relatório individual dos avanços e dificuldades dos atendidos trimestralmente.

§ 3º Os profissionais readaptados escolhem as vagas com a data de ingresso no nível de ensino conforme a readaptação.

**Artigo 3º** – Os profissionais candidatos à contratação temporária, somente poderão participar do processo de escolha de vagas para o ano de 2025, se classificados no processo seletivo nº 001/2024 e se restarem vagas.

§ 1º – Os Profissionais que participaram do processo seletivo e que estão classificados para a escolha de aulas em forma de cadastro de reserva serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme disponibilidade de vagas.

**Artigo 4º** - A escolha de vagas para os Professores efetivos, Monitores de Creche e Auxiliares de Serviços Gerais para o ano letivo de 2025, realizar-se-ão na data e horários que seguem especificados abaixo e terão como local uma sala do CMEIF – sito rua Ipiranga, Centro, Anchieta-SC;

§1º- **Dia 03 de fevereiro às 7h30min – escolha de vagas para Monitores de Creche;**

§2º- **Dia 03 de fevereiro às 8h – escolha de vagas para Segundas Professoras;**

§3º- **Dia 03 de fevereiro às 08h30min - escolha de vagas para Auxiliares de Serviços Gerais;**

§ 4º- **Dia 03 de fevereiro às 9h – escolha de aulas para Professoras de Educação Infantil;**

§ 5º- **Dia 03 de fevereiro às 13h15min – escolha de aulas para professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;**

§6º - **Dia 03 de fevereiro às 15h – escolha de aulas para professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental;**

**Artigo 5º** – Os professores efetivos na Rede Municipal de Ensino de Anchieta que não tiverem vagas para a escolha, na etapa ou área de ensino ao qual são efetivos, farão



escolhas de aulas nas outras etapas ou áreas em que não há professores efetivos em número suficiente, desde que seja condizente com sua formação.

**Artigo 6º** – Os casos omissos serão resolvidos, conforme legislação vigente, pela equipe composta por: Secretária Municipal de Educação, Dario Signor e Diretoras das Escolas, comissão responsável pelo processo de escolhas de aulas do ano letivo de 2025.

**Artigo 7º** – As dúvidas quanto à escolha de aulas para o ano letivo de 2025 deverão ser esclarecidas antes do processo de escolha com a comissão responsável.

**Artigo 8º** – Ficam nomeadas Ana Paula Milan – Secretária Municipal de Educação e Esportes; Márcia Câmara, Diretora do CMEIF; Simone Fátima da Silva, Diretora da Creche Pró Infância; Elisangela Contini, Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Xavantes e Dario Edson Signor, Assessor da Secretaria Municipal de Educação e Esportes sob a presidência da primeira, para comporem a comissão de escolhas de vagas para o ano letivo de 2025.

Anchieta-SC, 28 de janeiro de 2025.

---

Ana Paula Milan  
Secretária Municipal de Educação e  
Esportes

---

Moacir Pedro Piovezani  
Prefeito Municipal



Município de

**ANCHIETA**

## Anexo I

### Quadro de vagas para escolha de professores e segundos professores

#### Ensino Fundamental

#### Centro Municipal de Educação

#### Anos Iniciais - Ensino Fundamental

<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>
1º ano	matutino	20 horas
1º ano	vespertino	20 horas
2º ano	matutino	20 horas
2º ano - segunda professora	matutino	20 horas
2º ano	vespertino	20 horas
3º ano	matutino	20 horas
3º ano	vespertino	20 horas
4º ano	matutino	20 horas
4º ano - segunda professora	matutino	20 horas
4º ano	vespertino	20 horas
5º ano	matutino	20 horas
5º ano - segunda professora	matutino	20 horas
5º ano	vespertino	20 horas
6º ano - segunda professora	matutino	20 horas
7º ano - segunda professora	vespertino	20 horas
Professora de apoio pedagógico	matutino	20 horas
Professora de apoio pedagógico	vespertino	20 horas

#### Áreas dos Anos Iniciais – Ensino Fundamental

<b>Disciplinas</b>	<b>Turno</b>	<b>Horas aula</b>
Espanhol	matutino	10 aulas
Espanhol	vespertino	10 aulas
Educação Física	matutino	15 aulas
Educação Física	vespertino	15 aulas



Arte	matutino	10 aulas
Arte	vespertino	10 aulas

#### Áreas dos Anos Finais – Ensino Fundamental

Disciplinas	Turno	Horas aula
Geografia	Matutino e vespertino	12 aulas matutino e 9 vespertino
Ciências	Matutino e vespertino	12 aulas matutino e 9 vespertino
Matemática	Matutino e vespertino	16 aulas matutino e 12 vespertino
Português	Matutino e vespertino	16 aulas matutino e 12 vespertino
História	Matutino e vespertino	12 aulas matutino e 9 vespertino
Educação Física	Matutino e vespertino	12 aulas matutino e 9 vespertino
Espanhol	Matutino e vespertino	8 aulas matutino e 6 vespertino
Inglês	Matutino e vespertino	8 aulas matutino e 6 vespertino
Arte	Matutino e vespertino	8 aulas matutino e 6 vespertino
Ensino Religioso	Matutino e vespertino	4 aulas matutino e 3 vespertino

#### Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Xavantes

##### Educação Infantil

Turma	Turno	Carga Horária
Maternal I e II	matutino	20 horas
Pré I	vespertino	20 horas
Pré II	matutino	20 horas
Pré II - segunda professora	matutino	20 horas
Pré II	vespertino	20 horas
Pré II – segunda professora	vespertino	20 horas

##### Anos Iniciais – Ensino Fundamental

Turma	Turno	Carga Horária
1º ano	vespertino	20 horas
1º ano - segunda professora	vespertino	20 horas
2º ano	vespertino	20 horas

2º ano - segunda professora	vespertino	20 horas
3º ano	matutino	20 horas
4º ano	matutino	20 horas
4º ano - segunda professora	matutino	20 horas
5º ano	matutino	20 horas
5º ano - segunda professora	matutino	20 horas
integral 1º e 2º anos	matutino	20 horas
Integral 3º, 4º e 5º anos	vespertino	20 horas

Anos Iniciais – áreas

<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>
Arte	matutino e vespertino	10 aulas
Espanhol	matutino e vespertino	10 aulas
Educação Física	matutino e vespertino	15 aulas

**Creche Pró-Infância – Bairro Novo Lar**

Educação Infantil

<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>
Creche I - 7h às 9h40min	matutino	20 horas
Creche I – 9h40min às 12h20min	matutino	20 horas
Creche I e II - 13h às 15h40min	vespertino	20 horas
Creche I e II – 15h40min às 18h20min	vespertino	20 horas
Creche II - A 7h às 9h40min	matutino	20 horas
Creche II - A 9h40min às 12h20min	matutino	20 horas
Creche II - B 7h às 9h40min	matutino	20 horas
Creche II - B 9h40min às 12h20min	matutino	20 horas
Creche II - A 13h às 15h40min	vespertino	20 horas
Creche II - A 15h40min às 18h20min	vespertino	20 horas
Creche II - B 13h às 15h40min	vespertino	20 horas
Creche II - B 15h40min às 18h20min	vespertino	20 horas
Maternal I - integral 7h30min às 11h30min	matutino	20 horas

Maternal I - integral 13h05min às 17h05min	vespertino	20 horas
Maternal I - 7h30min às 11h30min	matutino	20 horas
Maternal I - 13h05min às 17h05min	vespertino	20 horas
Maternal II - 7h30min às 11h30min	matutino	20 horas
Maternal II - segunda professora	matutino	20 horas
Maternal II - 13h05min às 17h05min	vespertino	20 horas
Pré I - 7h30min às 11h30min	matutino	20 horas
Pré I - 13h05min às 17h05min	vespertino	20 horas

### Escolas do Campo – Educação Infantil

Jardim de Infância Menino Jesus – Linha Prateleira

Turma	Turno	Carga Horária
Mista maternal II, Pré I e II	vespertino	20 horas
Mista - segunda professora	vespertino	20 horas

Jardim de Infância Pequeno Exemplar – Linha Joao Café Filho

Turma	Turno	Carga Horária
Mista Pré I e II	Matutino	20 horas
Mista Creche II, maternal I e II	Vespertino	20 horas

### Professores Itinerantes\* – Educação Infantil

Turma	Turno	Horas aula
Professora Itinerante	Vespertino	20 horas
Professora Itinerante	Vespertino	20 horas
Professora Itinerante	Vespertino	20 horas
Professora Itinerante	Matutino	20 horas
Professora Itinerante	Matutino	20 horas
Professora Itinerante	Matutino	20 horas

\* As turmas em que atuarão como professoras itinerantes serão escolhidas pelas professoras conforme ordem de concurso. Uma professora itinerante terá que trabalhar em dois turnos apenas um dia da semana pra fechar horário.

## ANEXO II

### Quadro de vagas para escolha de Monitores de Creche

#### Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Xavantes

<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>
Maternal I e II (aluno com laudo)	matutino	20 horas

#### Creche Pró-Infância – Bairro Novo Lar

<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>
Creche I	matutino	40 horas
Creche I	vespertino	40 horas
Creche II	matutino	40 horas
Creche II	vespertino	40 horas
Creche II	matutino	40 horas
Creche II	vespertino	40 horas
Maternal I - integral	matutino	40 horas
Maternal I - integral	vespertino	40 horas
Maternal I	matutino	40 horas
Maternal I	vespertino	40 horas

#### Jardim de Infância Pequeno Exemplar – Linha Joao Café Filho

<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>
Creche II, maternal I e II	Vespertino (13h45min às 17h45min)	20 horas





### ANEXO III

#### Quadro de vagas para escolha de Auxiliares de Serviços Gerais

##### Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Xavantes

Função	Turno	Carga Horária
Merendeira	matutino e vespertino	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	matutino	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	vespertino	40 horas
Auxiliar de Serv. Ger. (cozinha e limpeza)	9h30min às 15h30min	40 horas

##### Creche Pró-Infância – Bairro Novo Lar

Função	Turno	Carga Horária
Aux. Serv. Ger./Merendeira	7h às 11h – 13h às 17h	40 horas
Aux. Serv. Ger./Merendeira	8h às 12h – 14h às 18h	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	matutino	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	vespertino	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	matutino e vespertino	40 horas

##### Centro Municipal de Educação

Função	Turno	Carga Horária
Aux. Serv. Ger./Merendeira	matutino e vespertino	40 horas
Aux. Serv. Ger./Merendeira	matutino e vespertino	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	matutino e vespertino	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	matutino	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	vespertino	40 horas

##### Jardim de Infância Pequeno Exemplar – Linha Joao Café Filho

Função	Turno	Carga Horária
--------	-------	---------------



Aux. Serv. Ger./Merendeira	matutino e vespertino	40 horas
----------------------------	-----------------------	----------

**Jardim de Infância Menino Jesus – Linha Prateleira**

<b>Função</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>
Aux. Serv. Ger./Merendeira	vespertino	40 horas